



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00778 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A467DA15BBCA8201841740A2EB950093

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2018
- Decreto nº 014/2019 - Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro, para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada - BA, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA

CNPJ: 13.891.536/0001-96

AVISO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Licitação, **INFORMA** que o processo licitatório nº 057/2018, na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, referente A registro de Preços Para futura e eventual aquisição de veículos para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de América Dourada – BA; fica **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo interno. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação no America Atende, sito a Avenida Romão Gramacho nº 77, centro da cidade de América Dourada/BA, no horário de expediente. América Dourada, 10 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro, para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 005/2019 de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Tesoureiro, Sr. George Almeida da Silva, conjuntamente com a Srª Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de América Dourada, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – BA.

Art. 2º. A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2019.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal